



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2017



“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985”.

DATA: 07.12.17

ABERT: 21.12.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2017.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de dezembro de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 21 de dezembro de 2017, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
- c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- b) **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de R\$ 37.367,25 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 21/12/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 117/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de dezembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 117/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 21 de dezembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o



proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de vigência **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de vigência superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de vigência solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

c) **Atestado de Visita Técnica**, emitido pelo Município de Coronel Vivida, pelo Sr. Inério Krambeck ou pelo Sr. Adenilson Adão Menegussi (Anexo IX). **(documento obrigatório para o lote 01 e 02)**

Os interessados deverão agendar, antecipadamente, junto ao Departamento pelo telefone (46) 3232-3779 com o Sr. Inério Krambeck ou Sr. Adenilson Adão Menegussi, para que efetuem a Visita Técnica entre os dias 08 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, para juntamente com o funcionário municipal, realizarem a visita técnica, cuja visita a municipalidade fornecerá o competente atestado, sem o qual não poderão participar deste Pregão. O representante da empresa presente na Visita Técnica deverá estar munido e apresentar documento que comprove que o mesmo é proprietário ou representante legal da empresa.

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.



7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Após a abertura dos documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e total do lote.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item e total do lote.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. Referente ao Lote 01, a contratada deverá retirar a Máquina no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, s/n, Coronel Vivida, PR. Transportar a mesma em plataforma própria para o deslocamento, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte para realizar o serviço e a colocação das peças, objeto desta contratação, e também para a entrega da máquina pronta, no Departamento.

11.1.1. O prazo para a realização do serviço com colocação das peças é de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

11.2. Referente ao Lote 02, a contratada deverá entregar as peças no Departamento de Viação, endereço citado no item 11.1.



11.2.1. O prazo para entrega das peças é de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

11.3. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

11.4. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

11.6. As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos/serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

12.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

13.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."



13.5. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.6. **Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**

13.7. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.8. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2722
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2871

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços/produtos ora contratados.

16.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços/produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.



16.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços/produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

Anexo IX – Modelo atesta de visita

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das peças e serviços, objeto deste termo de referência, justifica-se pela necessidade de Conserto dos Equipamentos, que não estão sendo utilizados devido a esse problema, sendo de fundamental importância o funcionamento destes, para a manutenção das estradas rurais do Município, garantindo a trafegabilidade dos pedestres, veículos, transporte escolar, escoamento de produtos rurais e afins. Visto que a Motoniveladora é utilizada para a conservação das estradas e a Toyota para o abastecimento de todas as máquinas no interior do Município.

2.2. As peças referentes a este termo de Referência não constam no processo licitatório que está em vigor, por esse motivo será aberto novo processo. O serviço consta no processo licitatório atual, porém será licitado novamente para que seja realizado pela mesma empresa que fornecer as peças, visto que poderá haver perda da garantia das peças, caso estas sejam instaladas no máquina por outra empresa.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

LOTE 01 - MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND, ANO 2009.

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	01	03	UN	17481	82625365 - ROLAMENTO	449,32	1.347,96
	02	04	UN	17482	87625356 - ANEL	23,16	92,64
	03	01	UN	17651	87625344 - TAMPA	4.611,56	4.611,56
	04	20	UN	3102	87625346 - DISCO DE FREIO	119,36	2.387,20
	05	20	UN	3097	87625345 - DISCO DE FREIO	114,55	2.291,00
	06	02	UN	17652	87625348 - ENGRENAGEM	2.211,00	4.422,00
	07	01	UN	17653	87636720 - ENGRENAGEM	2.012,69	2.012,69
	08	12	UN	17483	71103524 - PINO	29,72	356,64
	09	06	UN	3096	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO	2,34	14,04
	10	03	UN	17485	87625362 - CAPA	7,30	21,90
	11	04	UN	17486	71103509 - TAMBOR	745,38	2.981,52
	12	04	UN	17487	87625355 - ANEL	39,18	156,72
	13	04	UN	17488	87625357 - ANEL	41,95	167,80
	14	04	UN	17489	71103520 - DEFLETOR	86,32	345,28
	15	01	UN	17490	71103526 - DEFLETOR	79,41	79,41
	16	04	UN	17491	71103521 - TRAVA	27,61	110,44
	17	16	UN	17492	71103522 - PARAFUSO	0,76	12,16
	18	04	UN	17493	82625368 - RETENTOR	48,98	195,92



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19	03	UN	17494	82625366 - ROLAMENTO	383,13	1.149,39
20	02	UN	14735	87625367 - RETENTOR	243,06	486,12
21	01	UN	17495	71203523 - PARAFUSO	62,93	62,93
22	12	UN	17484	71103525 - MOLA	8,44	101,28
23	04	UN	14733	87625342 - PLACA	5,37	21,48
24	01	UN	17654	84265260 - EIXO	4.151,72	4.151,72
25	06	GL	3227	OLEO LUBRIFICANTE, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 20W40, NH434B, API GL4 MULTIFUNCIONAL PARA EIXOS INCLUINDO TRAVOES EM BANHO DE OLEO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO DE TERRA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), EM GALOES DE 20 LITROS	348,62	2.091,72
26	01	UN	17656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO DE FREIO, REMOVER CUBOS DE FREIO, INSTALAR CUBO DE FREIO, TROCAR OLEO DOS TANDENS E FAZER LIMPEZA, LIMPEZA QUIMICA DAS PECAS, TESTAR MAQUINA E REGULAR FREIOS	5.556,67	5.556,67
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$						35.228,19

LOTE 2 - TOYOTA BANDEIRANTES, PLACA AIE-0976, ANO 1985

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
2	01	03	UN	17481	82625365 - ROLAMENTO	449,32	1.347,96
	02	04	UN	17482	87625356 - ANEL	23,16	92,64
	03	01	UN	17651	87625344 - TAMPA	4.611,56	4.611,56
	04	20	UN	3102	87625346 - DISCO DE FREIO	119,36	2.387,20
	05	20	UN	3097	87625345 - DISCO DE FREIO	114,55	2.291,00
	06	02	UN	17652	87625348 - ENGRENAGEM	2.211,00	4.422,00
	07	01	UN	17653	87636720 - ENGRENAGEM	2.012,69	2.012,69
	08	12	UN	17483	71103524 - PINO	29,72	356,64
	09	06	UN	3096	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO	2,34	14,04
	10	03	UN	17485	87625362 - CAPA	7,30	21,90
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$							2.139,06

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DOS LOTES R\$ 37.367,25 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

3.2. Todas as peças deverão ser novas e deverão ter a indicação da marca e do código das mesmas.

3.3. As peças e o serviço deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.4. Deverá ser realizada Visita Técnica, pelas empresas interessadas no Lote 01 e 02 para verificar as condições da Motoniveladora e da Toyota Bandeirantes, considerando o fato de que a Empresa será responsável pela retirada e entrega dos mesmos no Departamento, conforme será especificado no Item 4, deste Termo de Referência.



4. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. Referente ao Lote 01, a contratada deverá retirar a Máquina no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, s/n, Coronel Vivida, PR. Transportar a mesma em plataforma própria para o deslocamento, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte para realizar o serviço e a colocação das peças, objeto desta contratação, e também para a entrega da máquina pronta, no Departamento.

4.1.1. O prazo para a realização do serviço com colocação das peças é de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

4.2. Referente ao Lote 02, a contratada deverá entregar as peças no Departamento de Viação, endereço citado no item 11.1.

4.2.1. O prazo para entrega das peças é de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

4.3. Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

4.4. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Aos interessados deverão apresentar, **Atestado de visita** emitido pelo Departamento de Viação do Município, pelo Sr. Inério Krambeck ou Sr. Adenilson Adão Menegussi, atestando que a empresa visitou o local onde está a máquina e a Toyota em que serão realizados os serviços. A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 20/12/2017**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

5.1.1. A Visita deverá ser agendada previamente com o Sr. Inério Krambeck ou Sr. Adenilson Adão Menegussi, pelo fone 46-3232-3779 ou no Departamento de Viação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 117/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 117/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O RPOGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 117/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 117/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/201x

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº 117/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**, conforme especificações integrantes neste contrato.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento e execução dos serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ _____ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços/produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recurso da Dotação Orçamentária discriminada a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.39.99	000	2722
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39.19.99	000	2871

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório fornecimento e execução dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente ao serviço/produto.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios***;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

I- Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

II- Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

III- As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços/produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro: A contratada deverá retirar a Máquina e a Toyota Bandeirantes no Departamento de Viação, localizado na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, s/n, Coronel Vivida, PR. Transportar os mesmos em plataforma própria para o deslocamento, ficando sob inteira responsabilidade da vencedora as despesas com transporte para realizar o serviço e a colocação das peças, objeto desta contratação, e também para a entrega da máquina e Toyota bandeirantes pronta, no Departamento.

Parágrafo segundo: O prazo para a realização do serviço do lote 01, com colocação das peças é de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

Parágrafo terceiro: Referente ao Lote 02, a contratada deverá entregar as peças no Departamento de Viação, endereço citado no item 11.1.

Parágrafo quarto: O prazo para entrega das peças é de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

Parágrafo quinto: Todas as despesas de transportes, carga e descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos respectivos procedimentos, correrão por conta da Contratada.

Parágrafo sexto: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo sétimo: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo oitavo: As peças e serviços executados deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos e execução dos serviços, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços/produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos sobre o objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços/produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços/produtos, na forma prevista na Cláusula Oitava, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços/produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2017

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017

MODELO ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____, CNPJ nº _____, visitou em ____/____/____ o local, onde encontrasse maquina e o veículo onde serão instaladas as peças e efetuado os serviços, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de ____

(nome e assinatura do responsável)

(nome e assinatura do proprietário ou procurador da empresa)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 37.367,25. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **121154/2017**

Título Publicação PP 117/2017 conserto motoniveladora 140B e toyota bandeirantes

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 07/12/2017 14:11

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Coronel Vivida

◆ Licitação - CIS

 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 117-2017
Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf
115.05 KB

Data de publicação

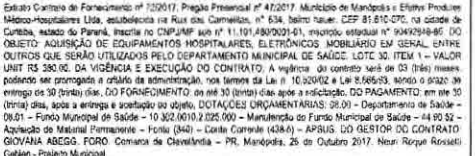
 08/12/2017 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

07/12/17
14:23Nº da Edição do Diário:
10084[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 37.367,25. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

100755208

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO ROLO VOLVO MODELO SD 105 ANO 2012. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 horas do dia 21 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 38.467,00. Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

100755213

CONTRATO Nº 125/2017 – Pregão Presencial nº 100/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: N. F. EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 14.904.894/0001-59. Objeto: locação de tenda para atividades de confraternização. Valor total R\$ 27.850,00. Prazo de vigência: 06 meses. Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

100255015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PAB FIXO	07.12.17	46.613,87

Coronel Vivida, 07 de Dezembro de 2017.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

100755477



pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 07 de dezembro de 2017.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

120841/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 37.367,25. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

121154/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO ROLO VOLVO MODELO SD 105 ANO 2012. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 15:00 horas do dia 21 de dezembro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 38.467,00. Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

121192/2017

Figueira

EXTRATO DE CONTRATO

Este contrato decorre do contido no Processo Licitatório nº 113/2017 Pregão Presencial nº. 098/2017, homologado 05/01/2017, e será regido pelas disposições constantes nas Leis Federal nº. 8.666/93 e 10520/02, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado: Objeto, Referente a contratação de empresas para aquisição de equipamentos/materiais permanentes/materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Figueira, Resolução nº. 604/2015 secretaria de Saúde. CONTRATADOS: ID 208/2017- STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME CNPJ Nº. 07.811.283/0001-09 Rua Rui Barbosa nº. 1.126 Santo Antonio da Platina Pr Itens: 01, 04 e 07 R\$ 3.608,00; ID 209/2017 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME CNPJ Nº. 04.026.757/0001-05 Rua Presidente Getulio Vargas, 908 Sala 1 - Assai Pr, Itens: 02, 27, e 29 R\$ 14.484,00; ID 210/2017 MUNIZ & ROCHA LTDA ME CNPJ Nº. 03.919.932/0001-20, Rua Antonio Casagrande nº 2850 - Vila Romana Ibioporã Pr Itens: 16 e 17 R\$ 3.654,00; ID 211/2017 ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME CNPJ Nº. 77.578.524/0001-99 Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho nº. 88 Sto Antonio da Platina Pr Itens: 08, 25 e 36 R\$ 12.110,00; ID 212/2017 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP CNPJ Nº. 84.972.926/0001-38 Avenida Brasil, 1543 Cambé Pr Itens: 03, 09, 34 e 37 R\$ 6.910,80; ID 213/2017 HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº. 11.192.559/0001-87 Rua Topazio Conj Hab Cristal Cambé Pr Itens: 10 e 12 R\$ 6.270,00; ID 214/2017 QUADRI TELECOM LTDA ME CNPJ Nº. 19.945.050/0001-70 Rua Dr. Lincon N Graça nº 619 Joaquim Tavora Pr Itens: 05, 25 e 28 R\$ 10.660,00; ID 215/2017 G D C DA SILVA COSTA EIRELI EPP CNPJ Nº. 09.721.729/0001-21 Rua Macucos, nº. 121 Vila Aratimbo Arapongas Pr Itens: 06 e 13 R\$ 2.679,00; ID 216/2017 IBI LIFE MEDICAL LTDA ME CNPJ Nº. 10.493.078/0001-49 Rua 19 de dezembro, 1162 terreo Ibioporã Pr Item: 15R\$ 2.436,00; ID 217/2017 HOSPITRONICA COM DE EQPTO MEDICO HOSP LTDA CNPJ Nº. 17.737.428/0001-14 Av. Celso Garcia Cid 1523 Loja 08 centro Londrina Pr Item: 33 R\$ 3.590,00; ID 218/2017 AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ Nº. 08.836.350/0001-02 Rua Rio Paraná, 471 Jardim do Café Cambé Pr Itens: 20 e 21 R\$ 2.551,00; ID 219/2017 R.A.DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME CNPJ Nº. 26.526.668/0001-60 Av. André Hernandez 271 SALA B Apucarana Pr Itens: 11, 18, 19, 30, 31 e 32 R\$ 4.508,00; ID 220/2017 MMH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº. 21.484.336/0001-47 Rua Jalbas Rodrigues Alves VI Santa Izabel Maringa Pr Itens: 14, 23 e 24 R\$ 12.950,00; ID 221/2017 MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ Nº. 26.499.522/0001-73 Rua Para, 410 Jardim Apucarana, Apucarana Pr Itens: 22 e 35 R\$ 6.151,80 FORO DA COMARCA DE CURIÚVA PR Figueira/PR, 05 de dezembro de 2017 VALDIR GARCIA - Prefeito Municipal

120694/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: HOMOLOGAR: a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº. 113/2017 Licitação nº 098/2017; Modalidade: Pregão Presencial; Data da Homologação: 05/12/2017; Objeto: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR, RESOLUÇÃO Nº. 604/2015 PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME CNPJ Nº. 07.811.283/0001-09 Rua Rui Barbosa nº. 1.126 Santo Antonio da Platina Pr Itens: 01, 04 e 07 R\$ 3.608,00; OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME CNPJ Nº. 04.026.757/0001-05 Rua Presidente Getulio Vargas, 908 Sala 1 - Assai Pr, Itens: 02, 27, e 29 R\$ 14.484,00; MUNIZ & ROCHA LTDA ME CNPJ Nº. 03.919.932/0001-20, Rua Antonio Casagrande nº 2850 - Vila Romana Ibioporã Pr Itens: 16 e 17 R\$ 3.654,00; ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME CNPJ Nº. 77.578.524/0001-99 Rua Edgard Vieira de Azevedo Filho nº. 88 Sto Antonio da Platina Pr Itens: 08, 25 e 36 R\$ 12.110,00; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP CNPJ Nº. 84.972.926/0001-38 Avenida Brasil, 1543 Cambé Pr Itens: 03, 09, 34 e 37 R\$ 6.910,80; HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº. 11.192.559/0001-87 Rua Topazio Conj Hab Cristal Cambé Pr Itens: 10 e 12 R\$ 6.270,00; QUADRI TELECOM LTDA ME CNPJ Nº. 19.945.050/0001-70 Rua Dr. Lincon N Graça nº 619 Joaquim Tavora Pr Itens: 05, 25 e 28 R\$ 10.660,00; G D C DA SILVA COSTA EIRELI EPP CNPJ Nº. 09.721.729/0001-21 Rua Macucos, nº. 121 Vila Aratimbo Arapongas Pr Itens: 06 e 13 R\$ 2.679,00; IBI LIFE MEDICAL LTDA ME CNPJ Nº. 10.493.078/0001-49 Rua 19 de dezembro, 1162 terreo Ibioporã Pr Item: 15R\$ 2.436,00; HOSPITRONICA COM DE EQPTO MEDICO HOSP LTDA CNPJ Nº. 17.737.428/0001-14 Av. Celso Garcia Cid 1523 Loja 08 centro Londrina Pr Item: 33 R\$ 3.590,00; AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ Nº. 08.836.350/0001-02 Rua Rio Paraná, 471 Jardim do Café Cambé Pr Itens: 20 e 21 R\$ 2.551,00; R.A.DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME CNPJ Nº. 26.526.668/0001-60 Av. André Hernandez 271 SALA B Apucarana Pr Itens: 11, 18, 19, 30, 31 e 32 R\$ 4.508,00; MMH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº. 21.484.336/0001-47 Rua Jalbas Rodrigues Alves VI Santa Izabel Maringa Pr Itens: 14, 23 e 24 R\$ 12.950,00; MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ Nº. 26.499.522/0001-73 Rua Para, 410 Jardim Apucarana, Apucarana Pr Itens: 22 e 35 R\$ 6.151,80 Total desta licitação R\$ 92.561,80 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Figueira/PR, 05 de dezembro de 2017 VALDIR GARCIA - Prefeito Municipal

120666/2017

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 39/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial para a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 847213/2017 - Operação 1042681-96 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MAPA. **Às 09:00 (nove horas) do dia 21 de Dezembro de 2017**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitação do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sítio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 05 de Novembro de 2017.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

120889/2017

Foz de Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº. 261/2017

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e serviços de comunicação visual para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações contidas neste Edital, e Termo de Referência, anexo I. **Abertura e avaliação das propostas: 21 de dezembro de 2017, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1385 ou pelo e-mail josemperreira@uol.com.br.

Foz do Iguaçu-PR, 07 de dezembro de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

121179/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 37.367,25 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 08.12.17



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 16:56
Para: 'uniao.autopecas@hotmail.com'
Assunto: edital PP 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 117/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 17:17
Para: 'autocarcvv@hotmail.com'
Assunto: ENC: edital PP 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 117/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 17:18
Para: Librelato Peças (librelatopecas@gmail.com); 'librelato.nfe@gmail.com'; volnei@mecanicalibrelato.com.br; pamella@mecanicalibrelato.com.br
Assunto: ENC: edital PP 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 117/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 17:19
Para: 'tratorvally@uol.com.br'
Assunto: ENC: edital PP 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 117/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 17:19
Para: DLS Manutenções (dlsmanutencoes@gmail.com)
Assunto: ENC: edital PP 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 117/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 17:20
Para: 'claudia@catipar.com.br'
Assunto: ENC: edital PP 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 117/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 17:20
Para: jmaqsul@uol.com.br; Maninho Bier (maninhobier@hotmail.com)
Assunto: ENC: edital PP 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 117/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 17:21
Para: tratormax@hotmail.com
Assunto: ENC: edital PP 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 117/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 17:21
Para: 'alesandra@lismotor.com.br'
Assunto: ENC: edital PP 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 117/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação

Edital 117/2017



DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

ter 12/12/2017 11:20

Para: atendimento@pznparts.com.br <atendimento@pznparts.com.br>:

Previdade: Alta

📎 1 anexos (828 KB)

2. Edital P Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf;

Bom dia,

EDITAL 117/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985

Att.

Dinara Mazzucatto / Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318



Gilvane

De: Volnei <volnei@mecanicalibrelato.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 16:16
Para: Gilvane
Assunto: Re: ENC: edital PP 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985

Boa tarde Giovani

Com relação ao pregão presencial nº 117/2017 o lote 2 referente as peças da toyota bandeirantes, placa AIE-0976, ano 1985, a descrição dos produtos e os valores unitários dos itens não correspondem com peças utilizados neste veículo.

Att.

Volnei Masiero
R.Librelato & Cia Ltda

Em 08/12/2017 17:18, Gilvane escreveu:

Boa tarde
Segue em anexo edital Pregão Presencial 117/2017 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985**

Att; Gilvane Drapski Zeni
Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de dezembro de 2017 17:33
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985".
Anexos: 117. Edital - Mural Pg Pr. nº 117-2017.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal de Coronel Vivida

Venho através deste, SUGERIR a Vossa Excelência a revogação do processo licitatório nº 169/2017, Pregão Presencial nº 117/2017 que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985", o qual foi publicado em 07 de dezembro de 2017, com abertura para o dia 21 de dezembro de 2017.

- Considerando que, foram encontradas falhas nas cotações, onde foi identificada disparidades nos valores do Lote 01 e divergências nas especificações dos itens do Lote 02, as quais estão em desacordo com o solicitado pelo departamento requisitante, SUGIRO ao chefe do poder executivo:

REVOGAR o procedimento de Edital na modalidade Pregão Presencial nº 117/2017 para que possam ser sanadas as divergências, com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação.

Anexo termo de referência solicitado pelo departamento e mapa comparativo, comprovando tais fatos.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAPA COMPARATIVO CONSORTEO DE MOTONIVELADORA E TOYOTA

LOTE 1: MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP		D L S - VENDAS E MANUTENCOES LTDA - ME		CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA -		CONTRATO 057/2016		ATA 36/2016		TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA		CARTER BRASIL DIST.		SHARK MÁQUINAS		COMÉRCIO DE PEÇAS PIEROZAN EIRELI EPP		MÉDIA	
						VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	3	UN	17481	82625365 - ROLAMENTO	176,28	528,84	-	-	-	-	-	-	-	-	580,00	1.740,00	-	-	-	-	301,00	903,00	362,43	1.057,29
1	2	4	UN	17482	87625356 - ANEL	21,52	86,08	-	-	-	-	25,00	100,00	22,95	91,80	-	-	-	-	-	-	-	-	23,16	92,64
1	3	1	UN	17651	87625344 - TAMPA	2.283,21	2.283,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.897,55	4.897,55	-	-	4.212,00	4.212,00	3.797,59	3.797,59
1	4	20	UN	3102	87625346 - DISCO DE FREIO	70,00	1.400,00	-	-	-	-	110,00	2.200,00	-	-	-	-	-	-	-	-	154,94	3.098,80	111,65	2.233,00
1	5	20	UN	3097	87625345 - DISCO DE FREIO	70,00	1.400,00	-	-	-	-	95,00	1.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	141,93	2.838,60	102,31	2.046,20
1	6	2	UN	17652	87625348 - ENGRENAGEM	1.287,45	2.574,90	-	-	-	-	2.664,49	5.328,98	-	-	-	-	-	-	-	-	1.912,00	3.824,00	1.954,65	3.909,30
1	7	1	UN	17653	87638720 - ENGRENAGEM	852,39	852,39	2.683,36	2.683,36	2.502,31	2.502,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.012,69	2.012,69
1	8	12	UN	17483	71103524 - PINO	25,40	304,80	31,68	380,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,60	271,20	26,56	318,72
1	9	6	UN	3096	87625364 - ANEL DO SISTEMA DE FREIO	-	-	-	-	1,45	8,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	6,00	1,28	7,68
1	10	3	UN	17485	87625362 - CAPA	-	-	4,79	14,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,87	17,61	4,69	14,07
1	11	4	UN	17486	71103509 - TAMBOR	420,00	1.680,00	-	-	653,82	3.455,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	12	4	UN	17487	87625355 - ANEL	28,00	112,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	679,56	2.718,24	654,46	2.617,84
1	13	4	UN	17488	87625357 - ANEL	24,00	96,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48,16	192,64	32,75	131,00
1	14	4	UN	17489	71103520 - DEFLETOR	75,00	300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52,08	208,32	34,99	139,96
1	15	1	UN	17490	71103526 - DEFLETOR	64,00	64,00	80,20	80,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69,40	277,60	72,43	289,72
1	16	4	UN	17491	71103521 - TRAVA	22,45	89,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69,98	69,98	71,39	71,39
1	17	16	UN	17492	71103522 - PARAFUSO	0,80	12,80	0,90	14,40	0,59	9,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,25	89,00	22,26	89,04
1	18	4	UN	17493	82625368 - RETENTOR	14,25	57,00	58,30	233,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,76	12,16
1	19	3	UN	17494	82625366 - ROLAMENTO	165,00	495,00	475,09	1.425,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41,63	166,52	38,06	152,24
1	20	2	UN	14735	87625367 - RETENTOR	125,62	251,24	286,17	572,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	339,00	1.017,00	326,36	979,08
1	21	1	UN	17495	71203523 - PARAFUSO	16,00	16,00	76,78	76,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54,81	54,81	49,20	49,20
1	22	12	UN	17484	71103525 - MOLA	4,89	58,68	7,92	95,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,69	68,28	6,17	74,04
1	23	4	UN	14733	87625342 - PLACA	-	-	3,46	13,84	2,65	10,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,00	8,00	2,70	10,80
1	24	1	UN	17654	84265280 - EIXO	2.785,29	2.785,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.827,03	3.827,00	3.587,43	3.587,43
1	25	6	GL	3227	OLEO LUBRIFICANTE, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 20W40, NH434B, API GL4 MULTIFUNCIONAL PARA EIXOS INCLUINDO TRAVOES EM BANHO DE OLEO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO DE TERRA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), EM GALOES DE 20 LITROS	289,45	1.736,70	358,00	2.148,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	255,00	1.530,00	300,82	1.804,92
					OLEO LUBRIFICANTE, COMPOSICAO BASICA, TIPO SAE 20W40, NH434B, API GL4 MULTIFUNCIONAL PARA EIXOS INCLUINDO TRAVOES EM BANHO DE OLEO DE MAQUINAS DE MOVIMENTACAO DE TERRA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO), EM GALOES DE 20 LITROS	289,45	1.736,70	358,00	2.148,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1	26	1	UN	17656	SERVICO DE DESMONTAR E MONTAR CUBO DE FREIO, REMOVER CUBOS DE FREIO, INSTALAR CUBO DE FREIO, TROCAR OLEO DOS TANDENS E FAZER LIMPEZA, LIMPEZA QUIMICA DAS PECAS, TESTAR MAQUINA E REGULAR FREIOS	4.270,00	4.270,00	5.600,00	5.600,00	-	-	-	-	-	-	6.800,00	6.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL R\$						21.454,73	13.336,96	11.315,31	4.200,00	295,80	8.540,00	9.365,16	88,36	25.981,25	31.525,87										



LOTE 2: TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	R. LIBRELATO & CIA. LTDA - EPP		POSSATO & CIA. LTDA - EPP		L.C STEDILE DE FREITAS - EIRELI		MÉDIA	
						VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	1	UN	10404	CARCACA REDUZIDA, APLICACAO TOYOTA BANDEIRANTE DUPLA REDUZIDA, ENGENHARIA	755,00	755,00	756,00	756,00	792,75	792,75	767,92	767,92
2	2	1	UN	10405	APLICACAO TOYOTA BANDEIRANTE ENGENHARIA BAIKA APLICACAO	520,00	520,00	525,00	525,00	546,00	546,00	530,33	530,33
2	3	1	UN	17705	TOYOTA BANDEIRANTES ROLAMENTO DIANTEIRO DO CARRETEL	376,00	376,00	379,00	379,00	394,80	394,80	383,27	383,27
2	4	2	UN	17706	DA CAIXA DE CAMBIO, APLICACAO TOYOTA BANDEIRANTES EIXO DA ENGENHARIA INTERMEDIARIA	66,00	132,00	69,00	138,00	69,30	138,60	68,10	136,20
2	5	1	UN	17707	DA TRANSMISSAO, APLICACAO TOYOTA BANDEIRANTES ROLAMENTO DO EIXO DA CAIXA DE TRANSMISSAO, APLICACAO TOYOTA BANDEIRANTES	75,60	75,60	76,00	76,00	79,40	79,40	77,00	77,00
2	6	2	UN	17708	ANEL DE VEDACAO DO PINO DA BANDEIRANTES APLICACAO TOYOTA	81,10	162,20	82,00	164,00	85,20	170,40	82,77	165,54
2	7	2	UN	17709	REDUZIDA, APLICACAO TOYOTA JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE CAMBIO COM REDUZIDA, APLICACAO TOYOTA BANDEIRANTES	2,30	4,60	3,00	6,00	2,60	5,20	2,63	5,26
2	8	1	UN	17710	RETENTOR DIANTEIRO DA CAIXA DA REDUZIDA, APLICACAO TOYOTA BANDEIRANTES	9,00	9,00	9,00	9,00	9,80	9,80	9,27	9,27
2	9	1	UN	17711	RETENTOR DA TAMPA DA REDUZIDA, APLICACAO TOYOTA BANDEIRANTES	39,60	39,60	40,00	40,00	41,60	41,60	40,40	40,40
2	10	1	UN	17712	APLICACAO TOYOTA BANDEIRANTES	23,22	23,22	24,00	24,00	24,40	24,40	23,87	23,87
VALOR TOTAL R\$						2.097,22		2.117,00		2.202,95		2.139,06	
												33.664,93	

VALOR TOTAL DOS LOTES: 33.664,93

*Obs: Para composição do valor médio das peças, foram utilizados valores do Contrato 057/2016 do município de Tuparendi - RS, e Ata de Registro de Preços 36/2016 do município de Porto Barreiro - PR

Coronel Vívica, 20 de dezembro de 2017.


Dinara Mazzucato
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 117/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna público que a licitação que se faria realizar no dia **21/12/2017** às **09:00** horas, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na modalidade de Pregão Presencial nº 117/2017 - objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985. Fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos**, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **126569/2017** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**Título Publicação REVOGAÇÃO PP
117/2017 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida Prefeituras Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

 Licitação - CIS

E-mail gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

 7. DIOE Publicação REVOGAÇÃO Pregão Presencial nº 117-2017
Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf
113,35 KB

Enviada em 20/12/2017 13:58

Data de publicação

 21/12/2017 Quinta-feira

R\$ 72,00

Faturada

20/12/17
14:01Nº da Edição do Diário:
10093[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 14:06
Para: Maninho Bier (maninhobier@hotmail.com); TIAGO MITRUT (licitacoesmartinelli@outlook.com)
Assunto: AVISO DE REVOGAÇÃO PP 117/2017
Anexos: 6. Aviso de Publicação REVOGAÇÃO Pregão Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf; termo de revogação de licitação.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia do **Termo de Revogação** de Licitação, referente ao Pregão Presencial 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985.

FOVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att; Licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 14:07
Para: DLS Manutenções (dlsmanutencoes@gmail.com); DLS VENDAS E MANUTENÇÕES (licitacao.dls@gmail.com)
Assunto: ENC: AVISO DE REVOGAÇÃO PP 117/2017
Anexos: 6. Aviso de Publicação REVOGAÇÃO Pregão Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf; termo de revogação de licitação.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia do **Termo de Revogação** de Licitação, referente ao Pregão Presencial 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985.

FOVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att; Licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 14:07
Para: volnei@mecanicalibrelato.com.br; pamella@mecanicalibrelato.com.br
Assunto: ENC: AVISO DE REVOGAÇÃO PP 117/2017
Anexos: 6. Aviso de Publicação REVOGAÇÃO Pregão Presencial nº 117-2017 Conserto motoniveladora 140B e Toyota.pdf; termo de revogação de licitação.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia do **Termo de Revogação** de Licitação, referente ao Pregão Presencial 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985.

FOVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att; Licitação



Gilvane

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 14:06
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: AVISO DE REVOGAÇÃO PP 117/2017
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00074.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

Maninho Bier (maninhobier@hotmail.com)

Assunto: AVISO DE REVOGAÇÃO PP 117/2017

Gilvane



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 14:06
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: AVISO DE REVOGAÇÃO PP 117/2017
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00067.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

TIAGO MITRUT (licitacoesmartinelli@outlook.com)

Assunto: AVISO DE REVOGAÇÃO PP 117/2017

Gilvane



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 14:07
Para: gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

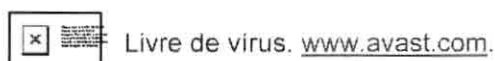
<dlsmanutencoes@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.26]:25: 250 2.0.0 OK 1513786041
j24si11716513qtk.9 - gsmtip

<licitacao.dls@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.190.26]:25: 250 2.0.0 OK 1513786041
j24si11716513qtk.9 - gsmtip

Gilvane



De: DLS VENDAS E MANUTENÇÕES <licitacao.dls@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 14:52
Para: Gilvane
Assunto: Re: AVISO DE REVOGAÇÃO PP 117/2017



Em 20 de dezembro de 2017 14:06, Gilvane <gilvane@coronelvividapr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo cópia do **Termo de Revogação** de Licitação, referente ao Pregão Presencial 117/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985.

FOVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att; Licitação

--
Atenciosamente
Geisson Junior Lachovski
Departamento de Licitações e Contratos
(46)3224-2844 / (46)3122-5100



"A possibilidade de realizarmos um sonho é o que torna a vida interessante"

Gilvane



De: TIAGO MITRUT <licitacoesmartinelli@outlook.com>
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 15:04
Para: Gilvane
Assunto: RE: AVISO DE REVOGAÇÃO PP 117/2017

RECEBIDO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO!!!
OBRIGADO!

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 14:05
Para: Maninho Bier; TIAGO MITRUT
Assunto: AVISO DE REVOGAÇÃO PP 117/2017

Boa tarde

Segue em anexo cópia do Termo de Revogação de Licitação, referente ao Pregão Presencial 117/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA
MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985.

FOVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att; Licitação

Gilvane



De: pamella@mecanicalibrelato.com.br
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 15:04
Para: Gilvane
Assunto: Re: ENC: AVISO DE REVOGAÇÃO PP 117/2017

Prioridade: Alta

ok. Recebido.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	117		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	169/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800022678200322057339030000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	37.367,25		
Data de Lançamento do Edital	07/12/2017		
Data da Abertura das Propostas	21/12/2017	Data Registro	08/12/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	20/12/2017
Data Cancelamento	20/12/2017		
			Editar Excluir

PF: 47287179920 (Logout)

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Altera o Anexo III da Resolução nº 004/2017 – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, na uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Resolução nº 004/2017, de 28 de junho de 2017 – Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, conforme descrição em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2017.

Leomides Moser
Presidente

Daniel Zeneoso
1º Secretário

Registrou-se e publicou-se

ANEXO III	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
ÓRGÃOS	
SIMBIOLOGIA – CC"	
Vagas	Órgãos
01	Assessor Jurídico
04	Assessor Parlamentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017.
Resultado da Fase de Julgamento de Propostas e Classificação

Explicação e prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para a **execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, com extensão de 1 km, largura de 5,0 metros, totalizando a 18.000m² de área pavimentada, conforme Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, destinado a percursos rurais, sendo na trilha de início na comunidade de Centro sul, situada a comunidade de mundo novo, com recursos provenientes da Convenção nº 192/2001 – SCSB, entre a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Bom Sucesso do Sul, construída-se e percebido de R\$ (quatro) propostos, cuja classificação após o uso do benefício da Lei Complementar nº 132/2006 pela proponente SOLI - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA, de-se conforme abaixo descrito:**

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1ª (PRIMEIRO)	SOLI - SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 11.395.968/0001-27	R\$ 537.460,00
2ª (SEGUNDO)	GEIC VILCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CECILIANA LTDA - ME CNPJ: 09.054.787/0001-03	R\$ 538.460,00
3ª (TERCEIRO)	MARILIA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP CNPJ: 11.697.402/0001-44	R\$ 546.850,26
4ª (QUARTO)	RODRIGUES & DA SILVA LTDA - EPP CNPJ: 07.481.358/0001-22	R\$ 632.296,88

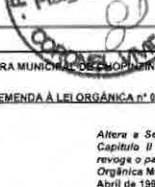
Bom Sucesso do Sul, em 27 de Dezembro de 2017.

Joaneke Fale
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Pregão Presencial nº 117/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna público que a licitação que se faria realizar no dia 21/12/2017 às 09:00 horas, na Praça Ângelo Mezomo, s/n, na modalidade de Pregão Presencial nº 117/2017 - objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TROCA DO VETEDOR PLACA AIE-0976 ANO 1985. Fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2017.

B3
 Edição nº 7040



PREFEITURA MUNICIPAL
 Fls. 02
 173
 Leônidas Moser

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPINÓPOLIS - PR

EMENDA À LEI ORÇÂNICA Nº 621

Altera a Seção II e Subseções I e II no Capítulo II – DO PODER EXECUTIVO e revoga o parágrafo único do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, Promulgada em 05 de Abril de 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte EMENDA

Art. 1º - Fica alterado no CAPÍTULO II a SEÇÃO III e SUBSEÇÕES I e II, os artigos 66a e 66b passam a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO II

SEÇÃO III

DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

SUBSEÇÃO I - DAS ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO

Art. 66a - A Procuradoria do Município é instituição de natureza permanente, assessoral e administrativa. Cabe ao Procurador Geral, titular do cargo, exercer o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, responsável, direta ou indiretamente, pela advocacia do Município, e, conjuntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, pelo consultório à assessoria jurídica do Poder Executivo, órgão de autarquia funcional e administrativa, órgão central de supervisão e controle dos serviços jurídicos da Administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo cu o este vinculado, sendo o interesse público disposto no artigo 37 da Constituição Federal e de indisponibilidade da interesse público.

parágrafo único: revogado

SUBSEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS

Art. 66b -

I -

Art. 66c - O PROCDC e órgão oficial Municipal da defesa do consumidor, criado na forma da lei, especificamente para este fim, com competência no âmbito de sua jurisdição, para exercer as atividades contidas no CDC e no Decreto nº 2.181/97, destinado a efetuar a defesa e proteção dos direitos e interesses dos consumidores, tendo por função acompanhar e fiscalizar as relações de consumo ocorridas entre consumidores e fornecedores, aplicar as penalidades administrativas correspondentes, orientar o consumidor sobre seus direitos, planejar e executar a política de defesa do consumidor, entre outras atribuições.

Art. 2º - Fica revogado o Parágrafo Único, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90 - Todos os direitos e garantias previstas no artigo 34, da Constituição Estadual, serão assegurados pelo Município a seus servidores públicos.

Parágrafo Único - Ao servidor público municipal, quando estiver em posse de licença, será pago, como complementação a subsídio, a menor soma a seu salário e o valor pago pela Previdência Social.

Parágrafo Único - Revogado.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2017.)

Leônidas Moser
 Presidente

Daniel Zaneco
 1º Secretário

Registre-se a publico-se.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 454/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
Altera Edital Anual Suplementar na Companhia Geral do Município e na outras providências.
Data: 20/12/2017
Documento em inteiro no portal <http://portal.cadp.org.br>

LEI Nº 3.742/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre as regras de recurso financeiro, a título de contribuição, consignado no orçamento, para as Entidades de Representação dos Municípios do Sudoeste e do Estado do Paraná.

LEI Nº 3.743/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios – CNM.

LEI Nº 3.800/2017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2017.
Revoga a Lei Nº 2.740/2010, de 1º de setembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios do Estado do Paraná.

LEI Nº 3.814/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.
Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Unidades Hidrográficas-AMUH.

LEI Nº 3.842/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a proibição de uso excessivo de água, sob pena de aplicação de multa, a título de vedação de veículos em vias públicas, a cultura e o uso de água, a qualidade dos rios, a preservação, a vedação de construção de qualquer natureza em leitos e margens e o uso de água com a finalidade de espoliar e causar danos ao meio ambiente, bem como a utilização de produtos químicos para o tratamento ou refinamento hídrico, componentes e afins, gas, metais, carboníferos e similares, metais pesados e nucleares, em todo o território do Município de Chopinzinho, no Estado do Paraná, estabelece penalidades e as outras providências.

LEI Nº 3.854/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
Altera a Lei Ordinária Nº 2.127/2006, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Hinculcamento do Município de Chopinzinho na Companhia Geral do Município, e dá outras providências.

LEI Nº 3.854/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
Altera a Lei Nº 2.065/2008, de 04 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Plano Limite Municipal de Chopinzinho, incluindo o Município de Piraquara, e dá outras providências para o período de 2013 a 2018.

LEI Nº 3.845/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
Altera a Lei Ordinária Nº 2.102/2006, de 12 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Zonamento do Uso e Ocupação do Solo do Permínio Urbano do Município de Chopinzinho, altera a Lei Nº 3.562/2010, de 20 de dezembro de 2010, e revoga a Lei Nº 2.754/2011, de 04 de março de 2011, e de outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
Altera o Edital Anual Suplementar na Companhia Geral do Município e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
Altera o Edital Anual Suplementar na Companhia Geral do Município e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.
Altera o Edital Anual Suplementar na Companhia Geral do Município e dá outras providências.

PORTARIA Nº 0004/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
Atribui o tempo de contribuição da servidora MARIA LOURDES REINHER MÜLLER a suas outras providências.

PORTARIA Nº 010/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
Atribui o tempo de contribuição da servidora ANA MARIA BRUSAMANTE FERRARINI a suas outras providências.

PORTARIA Nº 011/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.
Atribui o tempo de contribuição da servidora LILIANE TEREZINHA DA LUZ BIAVA a suas outras providências.

PORTARIA Nº 012/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
Atribui o tempo de contribuição do servidor LUZADU LOURENÇO a suas outras providências.

PORTARIA Nº 013/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
Atribui o tempo de contribuição do servidor JAIR BASSEIO DOS SANTOS a suas outras providências.

Data: 21/12/2017
Documento em inteiro no portal portal.cadp.org.br

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 136/2017 – Inexigibilidade nº 18/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida. CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Contratação de hospitais que atendam aos critérios da Rede MIE Paraanaense, para implantação da Estratégia de Qualificação do Parto – EQP. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018. Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1508

Página 52 de 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2017 - Inexigibilidade nº 18/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Contratação de hospitais que atendam aos critérios da Rede Mãe Paranaense, para implantação da Estratégia de Qualificação do Parto - EQP. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018, Coronel Vivida, 13 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017

DATA: 01/12/17 ABERTURA: 18/12/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNERS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 114/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA - ME	1.930,00	5.790,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DEXCEL INFORMÁTICA LTDA - ME	13.068.932/0001-89	5.790,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.790,00 (cinco setecentos e noventa reais). Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

DATA: 20/11/17 ABERTURA: 05/12/17 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE 30 (30 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA), MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA 150CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO 7.200 KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTATANTE DO ANEXO DENOMINADO MODELO 07 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 105/2017, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	198.000,00	198.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	20.290.311/0001-40	198.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

DATA: 19/10/17 ABERTURA: 17/11/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FORMULAS INFANTIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 90/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	SATELITE COMERCIAL LTDA ME	57,45	5.745,00
02	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	13,56	4.068,00
03	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	11,21	5.605,00
04	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	17,47	5.241,00
05	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	8,50	4.250,00
06	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	10,32	2.064,00
07	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	26,13	13.065,00
08	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	46,49	9.298,00
09	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	14,44	3.610,00
10	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	29,00	7.250,00
11	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	54,00	13.500,00
12	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	42,00	10.500,00
13	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	1,49	298,00
14	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	55,00	5.500,00
15	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	15,60	1.560,00
16	A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	36,00	1.800,00
17	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	14,20	2.840,00
18	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	40,49	4.049,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP	11.138.620/0001-08	7.300,00
AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	10.869.890/0001-26	23.359,00
SATELITE COMERCIAL LTDA ME	28.177.173/0001-07	5.745,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- ME	26.640.161/0001-33	43.591,00
VACCARIN & ALFF LTDA-ME	18.574.431/0001-27	20.248,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 100.243,00 (cem mil duzentos e quarenta e três reais). Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Ref.: Pregão Presencial nº 117/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna público que a licitação que se faria realizar no dia 21/12/2017 às 09:00 horas, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na modalidade de Pregão Presencial nº 117/2017-objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985. Fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2017.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017- Pregão Presencial nº 59/2017

Onde firmam, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro, como DETENTORA, a empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.285.600/0001-18. Considerando a solicitação da DETENTORA; as diversas matérias jornalísticas anexas aos autos e as tentativas de contato via telefone e e-mail; RESOLVE: Rescindir unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017, por descumprimento contratual, a partir de 18.12.2017. A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as infrações ao disposto no art. 78, inciso XVII. Fica conferido a DETENTORA da ATA o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 dias úteis após a publicação deste. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 108/2017. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de som de rua, som para eventos e locação de sistema de projeção. Prazo: 12 meses, de 08.12.2017 a 07.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
156/2017	ELOIZA & NAIARA SONORIZAÇÃO DE RUA LTDA-ME	07.863.076/0001-90	9.250,00
157/2017	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS-ME	16.651.258/0001-07	33.500,00

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 107/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente. Prazo: 12 meses, de 13.12.2017 a 12.12.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
159/2017	ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	85.514.214/0001-39	65.052,45
160/2017	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	08.831.603/0001-47	37.022,90
161/2017	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	67.799,15
162/2017	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	36.601,80
163/2017	LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	77.027.688/0001-28	44.082,70

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Liberação - 10ª Parcela/17 - R\$ 7.404,40 - no dia 06/12/2017 - Creche
Liberação - 10ª Parcela/17 - R\$29.140,20 - no dia 06/12/2017 - Ensino Fundamental
Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

126141/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Ref.: Pregão Presencial nº 117/2017

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna público que a licitação que se faria realizar no dia 21/12/2017 às 09:00 horas, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na modalidade de Pregão Presencial nº 117/2017 - objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985. Fica no presente ato REVOGADA em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2017.

126569/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 005/2017/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, pelo menor preço por LOTE, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviços para execução de reforma e manutenção de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

126590/2017

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 015/2017

OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 015/2017, de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR., para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias - SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, centro, Guaíra/PR, e num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Edital. Transcorrido o prazo de entrega do envelope, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos à contratação.

Modalidade: Chamamento Público nº 016/2017

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias - SIADT, pelo Edital de Chamamento Público 015, de 20/12/2017 e nos termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem

a rede filantrópica, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR., doravante denominada SMS/FMS, para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPGUAÍRA, instituído pelo decreto municipal 303, de 05/10/2016, Anexo II deste Edital. Os hospitais contratados por este edital, concorrerão ao recebimento dos incentivos estabelecidos pelo HOSPGUAÍRA.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, centro, Guaíra/PR, e num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Edital. Transcorrido o prazo de entrega do envelope, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos à contratação.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail: compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 20 de dezembro de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

126550/2017

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO 0KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA MÍNIMO DE 12 M3, A SER ADQUIRIDO COM RECURSO ORÇAMENTAL DO CONVÊNIO 842716/2016-MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 21 de dezembro de 2017

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

125519/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 21 de dezembro de 2017

Antoney de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

125522/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND ANO 2009 E TOYOTA BANDEIRANTES PLACA AIE-0976 ANO 1985".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 37.367,25 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
07/12/17 a 21/12/17

FUNCIONÁRIO